



AFIXADO
EM: 06/10/2020
Danielle Carlos Moreira

LEI Nº 2.965, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

DENOMINA DE *JOSÉ NILSON FERREIRA SOBRINHO*, A ATUAL RUA CENTO E NOVE, LOCALIZADA NO BAIRRO CONJUNTO TIMBÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Denomina o nome de **JOSÉ NILSON FERREIRA SOBRINHO**, antes denominada de Rua Cento e Nove, localizada no bairro Conjunto Timbó, neste Município.

Art. 2º. Fica o órgão de Controle Urbano responsável de providenciar a instalação de placas indicativas bem como informar aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020.


FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
134/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR
CÉSAR AUGUSTO VON
PAUMGARTTEM (Cezinha).